



REGULAMENTO PARA O 27º SALÃO DE PINTURAS DO
58º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA

A Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, organizadora do Salão de Pinturas do 58º Festival do Folclore de Olímpia, nomeada pelo Decreto nº 8.404, de 11 de abril de 2022, que constitui a Comissão Executiva do 58º Festival do Folclore, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que realizará no período de 06 a 14 de agosto de 2022 o 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA, nas dependências do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Professor José Sant’Anna” (Recinto do Folclore).

1. Do Salão

O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA visa reunir e valorizar o trabalho de artistas no segmento de Pintura com suas mais significativas manifestações do folclore brasileiro, bem como, promover a educação artística na coletividade e o desenvolvimento das Belas Artes.

2. Das inscrições das obras

As inscrições e entrega das obras no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA deverão ser realizadas no período de 04 a 29/07/2022, e deverão ser enviadas juntamente com as obras para a Secretaria de Turismo e Cultura, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (ver Anexo I deste regulamento), sendo que cada autor ou artista poderá inscrever no máximo até 2 (duas) obras em cada categoria, conforme o descrito abaixo:

2.1. O tema das pinturas deverá ser obrigatoriamente o “FOLCLORE BRASILEIRO E SUAS REGIONALIDADES”, em duas categorias:

- a) Categoria acadêmica, e
- b) Categoria moderna (contemporânea)

2.2. As inscrições e as obras deverão ser enviadas para a Secretaria de Turismo e Cultura, no seguinte endereço:

Secretaria de Turismo e Cultura
A/C Diretoria de Cultura
Avenida Brasil, 155 - Centro
CEP. 15400-043 – Estância Turística de Olímpia - SP

4. Da organização

4.1. O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA será coordenado pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, legalmente nomeada, tendo caráter voluntário e não remunerado.

4.2. A Comissão Julgadora, encarregada da seleção e premiação das obras, será composta por 3 (três) membros, indicados pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes.

4.3. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, sendo que todas as decisões da Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes e Comissão Julgadora serão irretratáveis e irrecorríveis.



5. Da participação

- 5.1. Poderão participar do 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA os artistas residentes e domiciliados no Brasil.
- 5.2. Poderão participar da seleção somente obras das seguintes categorias: pintura acadêmica e moderna (contemporânea).
- 5.3. Não serão aceitos outros tipos de obras, somente as aqui mencionadas e deverão seguir as seguintes normas:
 - a) Obras inéditas, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas;
 - b) As dimensões não devem exceder 1,50m x 1,50m, incluindo a moldura; e
 - c) Os membros da Comissão Executiva e Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes poderão participar apenas como *hors concours*, sendo vedado qualquer tipo de premiação.

6. Da entrega das obras de arte

- 6.1. As obras deverão ser entregues no período de 04 a 29 de julho de 2022. Os trabalhos deverão estar em perfeitas condições para exposição no ato da inscrição, ou seja, emoldurado e com pendurador.
- 6.2. As obras e/ou trabalhos deverão estar em perfeitas condições para a exposição, no ato da inscrição, bem como etiquetadas com o nome do artista, o título da obra, a técnica utilizada, o valor, as dimensões e a posição que deverão ser expostas. A etiqueta deverá ser colocada no verso da obra e/ou trabalho.
- 6.3 A Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes do 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA não se responsabilizará por quaisquer danos sofridos pelas obras e/ou trabalhos durante a exposição e não manterá seguro para as obras expostas. O artista inscrito arcará com todas as despesas referentes ao transporte de suas obras e/ou trabalhos.
- 6.4. Os artistas, que quiserem entregar suas obras fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados, deverão agendar horário com antecedência, lembrando que este agendamento só acontecerá a critério da Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes.

7. Do julgamento

- 7.1. Todas as obras inscritas serão analisadas pela Comissão Julgadora, a qual fará a seleção das que serão exibidas.
- 7.2. O resultado da seleção estará disponível através de edital a ser publicado na Imprensa Oficial do município de Olímpia até o dia de início do 58º Festival do Folclore de Olímpia.
- 7.3. Todos os artistas selecionados receberão certificados de participação no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA.

8. Da premiação

- 8.1. A Comissão Julgadora concederá 3 (três) Prêmios Honoríficos através de medalhas de Ouro, Prata e Bronze e 3 (três) Menções Honrosas na forma de certificado.
- 8.2. As premiações serão concedidas para as duas categorias, a saber, acadêmica e moderna (contemporânea).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- 8.3. O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA , poderá conferir os seguintes prêmios:
- a) Prêmio aquisição categoria acadêmica no valor a ser divulgado; e
 - b) Prêmio aquisição categoria moderna (contemporânea) no valor a ser divulgado.
- 8.4. Os prêmios aquisitivos poderão ser divididos ou contemplar mais de um artista ou autor, por decisão da Comissão Julgadora.
- 8.5. A solenidade de premiação será realizada durante a realização do 58º Festival do Folclore de Olímpia.

9. Da comercialização das obras de arte

- 9.1. As obras autorizadas para a venda, especificadas na ficha de inscrição, serão negociadas única e exclusivamente pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, que, após o término do Salão, fará o repasse das importâncias recebidas ao(s) artista(s) ou autor(es).

10. Das disposições finais

- 10.1. As obras deverão ser retiradas após o encerramento do Salão, no período 01 a 30/09/2022, na Secretaria de Turismo e Cultura - Secretaria de Turismo e Cultura - Diretoria de Cultura - Avenida Brasil, 155 – Centro – Estância Turística de Olímpia - SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.
- 10.2. Após a data definida no item 10.1., as obras não retiradas passarão a fazer parte automaticamente do acervo da Secretaria de Turismo e Cultura a critério da mesma.
- 10.3. O ato de inscrever trabalhos no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA pressupõe a aceitação integral pelo artista ou autor de todas as disposições deste regulamento.
- 10.4. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes e Comissão Julgadora, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Estância Turística de Olímpia, 16 de maio de 2022

Cristina Prado Rodrigues
Coordenadora

Mylene Aparecida Pereira Gonçalves
Coordenadora





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANEXO 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE OBRAS E TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA O
27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data Nasc.: _____ Cidade Nasc.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone/Celular: _____

Total de obras/trabalhos entregues: _____

Dados e informações sobre a obra de arte nº1

Categoria da obra de arte: PINTURA () Acadêmica
() Moderna/Contemporânea

Título da obra: _____

Técnica material: _____

Dimensões: _____

Valor da Obra: R\$ _____

Dados e informações sobre a obra de arte nº2

Categoria da obra de arte: PINTURA () Acadêmica
() Moderna/Contemporânea

Título da obra: _____

Técnica material: _____

Dimensões: _____

Valor da Obra: R\$ _____

Neste ato de inscrição de minha(s) obra(s) de arte no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA atesto que tomei ciência e concordo com os termos e disposições elencadas no regulamento, bem como recebi uma via do mesmo.

Local e data: _____

Assinatura do Autor ou Artista: _____

Observação: Em caso de envio pelo correio ou transportadora, esta ficha de inscrição deverá seguir junto com a(s) obra(s) de arte, assinada e datada pelo artista, sem a qual a inscrição não será válida ou aceita.

